



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1253
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Licitações e Contratos	27
Autorização de Contratação Direta	27
Aviso de Contratação Direta	28
Poder Legislativo	29
Licitações e Contratos	29
Aviso de Contratação Direta	29

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.544, DE 10 DE JUNHO DE 2025

**“INSTITUI O PROGRAMA VIVA 50+,
‘EXPERIÊNCIA QUE TRANSFORMA’, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Viva 50+, “Experiência que Transforma”, com o objetivo de promover a inclusão profissional de cidadãos com idade igual ou superior a 50 anos, incentivando sua participação no mercado de trabalho, por meio de atividades educacionais, culturais, de empreendedorismo, bem como a integração com comércios e serviços que atendam às necessidades desse público.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. São objetivos do Programa Viva 50+:

- I** – Incentivar a aprendizagem contínua e o aprimoramento profissional;
- II** – Promover ações de empreendedorismo e incentivo ao mercado de trabalho para pessoas com 50 anos ou mais;
- III** – Promover ações voltadas ao envelhecimento ativo e saudável;
- IV** – Ampliar o acesso a tecnologias digitais e à inclusão digital.

**CAPÍTULO III
DAS PARCEIRAS COM EMPRESAS LOCAIS**



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Programa será desenvolvido em parceria com empresas locais, que poderão aderir mediante termo específico.

Parágrafo único. As empresas que participarem do Programa se comprometerão a promover a contratação de pessoas com 50 anos ou mais, incentivando a inclusão social e a valorização da experiência adquirida ao longo dos anos.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO E DO SELO DE RECONHECIMENTO

Art. 4º. Fica instituído um sistema de premiação que reconhecerá as empresas aderentes ao Programa, mediante a concessão do “Selo Empresa Parceira da Inclusão e Experiência”.

§ 1º. A atribuição do Selo ocorrerá de forma escalonada, conforme a quantidade de pessoas contratadas efetivamente pela empresa através do Programa, em conformidade com critérios a serem estabelecidos em regulamento.

§ 2º. As empresas serão reconhecidas com a concessão do Selo, conforme os seguintes níveis de premiação:

I - Selo Bronze – Concedido às empresas que contratarem entre 02 (duas) e 04 (quatro) pessoas por meio do Programa.

II - Selo Prata – Concedido às empresas que contratarem entre 05 (cinco) e 09 (nove) pessoas por meio do Programa.

III - Selo Ouro – Concedido às empresas que contratarem entre 10 (dez) e 15 (quinze) pessoas por meio do Programa.

IV - Selo Diamante – Concedido às empresas que contratarem 20 (vinte) ou mais pessoas por meio do Programa.

§ 3º. A concessão e a manutenção do Selo dependerão do cumprimento dos critérios estabelecidos em regulamento, incluindo boas práticas de inclusão, qualidade das contratações e tempo de permanência dos funcionários na empresa.

§ 4º. O Selo terá validade determinada e poderá ser renovado mediante nova avaliação da empresa, conforme os critérios estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Concernente aos objetivos de Qualificação e Capacitação dos Participantes do Programa:

I – O ingresso no Programa não exigirá qualificação prévia dos participantes, mas será imprescindível a demonstração de predisposição para o retorno aos estudos e para o desenvolvimento progressivo de competências profissionais;

II – Os participantes terão acesso, em parceria com o Centro de Capacitação Profissional de Aguai (CECAPA), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, a cursos, treinamentos e ações de qualificação, visando à sua inserção e adaptação ao mercado de trabalho.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 6º. O Programa será gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, que coordenará as ações e as parcerias necessárias à sua implementação.

§ 1º. Poderá haver cooperação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, no intuito de integrar as políticas de inclusão social e de assistência aos públicos em situação de vulnerabilidade.

§ 2º. Caberá ao órgão responsável pela coordenação do Programa estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, assegurando sua efetividade e aprimoramento contínuo.

§ 3º. O Programa Viva 50+ deverá ser amplamente divulgado para garantir a participação da população-alvo e estimular a adesão de novos parceiros e apoiadores.

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS

Art. 7º. A inclusão profissional das pessoas contratadas por meio do Programa será de inteira responsabilidade das empresas aderentes, cabendo-lhes a condução integral do processo de seleção, contratação e manutenção do vínculo empregatício.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. As empresas participantes deverão assegurar condições adequadas de trabalho, respeitando a legislação trabalhista vigente, bem como promover um ambiente inclusivo e acessível para os profissionais contratados.

§ 2º. O Município fomentará o Programa, promovendo ações de incentivo à adesão das empresas e a formaliza das parcerias, sem interferir na gestão das contratações ou nas relações de trabalho estabelecidas entre empresas e funcionários.

§ 3º. As empresas que aderirem ao Programa comprometem-se a atuar em conformidade com os princípios da inclusão, igualdade de oportunidades e valorização da diversidade no ambiente de trabalho.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E DA EXECUÇÃO

Art. 8º. Os recursos destinados à implementação e manutenção do Programa serão oriundos do Orçamento do Município, bem como de parcerias com o setor privado e outros instrumentos de fomento à inclusão social.

Parágrafo único. A execução do Programa deverá obedecer aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, garantindo a máxima eficácia das ações propostas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O presente Programa não exclui outras iniciativas públicas ou privadas que tenham objetivos semelhantes, podendo ser articulado com projetos complementares.

Art. 10. Os casos omissos na aplicação desta Lei serão resolvidos pelo órgão gestor responsável, em conformidade com as normas vigentes, podendo ser editados Decretos ou Instruções Normativas complementares acerca do Programa.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dez Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Pauta da Reunião: referente ao Ofício nº 444/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que solicita a análise dos documentos apresentados pela(s) entidade(s) interessada(s) em relação ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, processo nº 1095/2025.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025), às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designados pela Portaria nº 096, de 18 de junho de 2024, para a sessão de abertura dos envelopes referente ao edital de chamamento público nº 02/2025 - SMEEC.

A reunião teve início com a apresentação de dois envelopes lacrados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, protocolizados pela única proponente, a Organização da Sociedade Civil Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa, inscrita sob o CNPJ nº 10.719.597/0001-82.

Em conformidade com o item 8.1.2 do edital, os membros da Comissão procederam à abertura do Envelope 1, contendo a proposta, e do Envelope 2, com os documentos de habilitação, com o objetivo de analisar a única proposta recebida. Após a abertura, a Comissão compulsou os autos da proposta e deliberou pela suspensão da sessão para análise pormenorizada da documentação.

A decisão fundamenta-se na complexidade da avaliação da proposta apresentada, que demanda análise criteriosa e minuciosa dos seus termos. Ademais, considerou-se a necessidade de solicitar apoio técnico à Coordenadoria de Esportes do Município para subsidiar a análise.

A Comissão emitirá seu parecer sobre o resultado preliminar após o término dos trabalhos de análise, o qual será devidamente registrado em ata e comunicado à entidade proponente, em cumprimento às normas do certame.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão presentes.

Aguai/SP, 05 de junho de 2025.

Danielle Antonio Abrantes
RG. 34.442.472-8

Marcos da Silva Martins
RG. 25.304.899-0

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
RG. 32.538.184-7

Viviane Viana Gaspar
RG. 40.272.741-1



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Pauta da Reunião: referente ao Ofício nº 444/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que solicita a análise dos documentos apresentados pela(s) entidade(s) interessada(s) em relação ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, processo nº 1095/2025

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025), às 08:30, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designados pela Portaria nº 096, de 18 de junho de 2024. A reunião teve como objetivo analisar única proposta recebida de parceria e a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa, inscrita sob o CNPJ nº 10.719.597/0001-82.

A Comissão, por meio deste, manifesta-se quanto ao Resultado Preliminar, classificando e habilitando a única proposta não eliminada, conforme a pontuação total obtida com base na Tabela 2 do Edital. A classificação foi realizada considerando-se a média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios de julgamento previamente estabelecidos. Ressalta-se que apenas uma entidade proponente participou deste certame. Verificou-se que a referida entidade entregou corretamente os dois envelopes lacrados, denominados Envelope 1 e Envelope 2, conforme exigido no Edital. Ambos os envelopes foram abertos e analisados por este colegiado, em conformidade com o item 8.1.2 do Edital.

Objeto: Prestação de serviços para a identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos do esporte municipal abrangendo crianças e adolescentes com idades entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, preferencialmente matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino, bem como alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos. A execução do serviço deverá utilizar metodologia de treinamento especializado, visando integrar os jovens em equipes esportivas de diversas modalidades.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
 CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP
 FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

promovendo o aprimoramento de suas habilidades técnicas, físicas e mentais em um ambiente estruturado e seguro, que favoreça seu desenvolvimento integral e competitivo em alto nível.

A organização da sociedade civil **Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa**, apresentou os dois envelopes lacrados, contendo no primeiro os seguintes documentos:

1 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PARCERIA

I	Declaração de Ciência e Concordância, Anexo II	Emitida em: 13/05/2025
II	Certidão nominal atualizada dos membros dirigentes da organização da sociedade civil conforme estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do Anexo III;	Emitida em: 13/05/2025
III	Proposta de Plano de Trabalho, Anexo IV	Emitido em: 14/05/2025
IV	Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo V;	Emitido em: 13/05/2025

2 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O segundo envelope, referente aos documentos de habilitação, contém os seguintes documentos:

I	cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;	Datado: 20/04/2023
II	cópia da Ata de Eleição registrada do quadro de dirigente atual;	Datado: 01/02/2024
III	comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	Emitido: 21/05/2025



Prefeitura Municipal de Aguai

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
 CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
 FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

<p>IV</p>	<p>comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil; 	<p>Atestado de capacidade técnica emitido por LACULTESP em 22/05/2025;</p> <p>Atestado de capacidade técnica emitido por Associação de Judô Corpore Sano em 22/05/2025;</p> <p>Cópia do TC 02/2021;</p> <p>Cópia do TC 05/2021-TA 03/2024</p> <p>Cópia do TC 06/2023 -- TA 02/2024;</p> <p>Cópia do Termo de Compromisso 518/2024 – Ministério do Esporte</p> <p>Cópia do Termo de Compromisso 129/2025 – Ministério do Esporte</p> <p>Relatório Anual de Execução de Atividades de 2024.</p> <p>Curriculo dos</p>
------------------	---	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
 Av. Dinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
 CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP
 FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

		Dirigentes da OSC: Tiago de Paula e Souza (Presidente); Tassiane Karen Fernandes Grama Buson; (Supervisora de Projetos sociais), Danilo Tadeu Claudiano Pietrucci.
V	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	Emitido: 13/05/2025
VI	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;	Emitido: 09/05/2025
VII	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	Emitido: 13/05/2025
VIII	Certidão de regularidade de débitos inscritos com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OSC, relativa aos tributos incidentes (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da OSC, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de incidência assinada pelo representante legal da OSC);	Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo) com data de 13/05/2025. Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Procuradoria Geral do Estado de São Paulo)

[Handwritten signatures]

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 -- C. POSTAL 31
 CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP
 FONE: (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

		Paulo) com data de 13/05/2025. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE (Controladoria Geral do Estado) com data de 13/05/2025.
IX	Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal - tanto da matriz, quanto de eventual filial executora da Organização da Sociedade Civil (caso a sede da OSC esteja localizada em outro município, deverá anexar tanto a CND da sede quanto a CND do Município de Aguaí);	Certidão Negativa de Débitos de Divinolândia com data de 13/05/2025.
X	Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (exemplo: https://certidoes.cgu.gov.br/);	Emitido em: 21/05/2025.
XI	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); (exemplo: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-inclusao-no-cadin-sisbacen-pela-receita-federal/);	Emitido em: 21/05/2025.
XII	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estatuais - CADIN Estadual;	Emitido em: 21/05/2025.
XIII	Certidão nominal atualizada dos membros conselheiros da organização da sociedade civil, conforme estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do Anexo VI ;	Emitido em: 13/05/2025.
XIV	Declaração de endereço, conforme o modelo do Anexo VII com cópia anexada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. Ex: conta de consumo ou contrato de locação;	Declaração Emitida em: 13/05/2025; Comprovante de endereço emitido em 03/04/2025.
XV	Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo do Anexo VIII com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das	Emitido em: 13/05/2025.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Clinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAI - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

	vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	
XVI	Declaração, conforme modelo do Anexo VIII de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas anteriormente;	Emitido em: 13/05/2025
XVII	Declaração, conforme modelo do Anexo IX , de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;	Emitido em: 13/05/2025
XVIII	Declaração, conforme modelo do Anexo X , de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;	Emitido em: 13/05/2025
XIX	Declaração, conforme modelo do Anexo XI , de que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;	Emitido em: 13/05/2025
XX	Declaração, conforme modelo do Anexo XII de que está ciente da vedação de duplicidade ou sobreposição de recursos públicos sobre o mesmo objeto da parceria deste Edital/Decreto;	Emitido em: 13/05/2025
XXI	Declaração, conforme modelo do Anexo XIII , de que a OSC irá adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos de acordo com as características do objeto da parceria;	Emitido em: 13/05/2025



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Dinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

XXII	Declaração, conforme modelo do Anexo XIV , de que a OSC atenderá/atende os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 11 da Lei 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, bem como ao Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo SDG 16/2018;	Emitido em: 13/05/2025
XXIII	Declaração, conforme modelo do Anexo XV , de que a OSC se compromete em atender aos requisitos previstos na Lei 12.527/2011 que regulamenta o acesso à informação;	Emitido em: 13/05/2025
XXIV	Declaração de contrapartida voluntária, Anexo XVI , se houver;	Não consta.
XXV	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), na área de assistência social ou educação, se houver;	Não consta.
XXVI	Certificado(s) em conselho(s) de política pública(s) municipal(is), se houver;	Apresentou certidão do CMDCA emitida em 20/02/2025
XXVII	Declaração de que haverá a abertura de conta bancária específica para cada fonte de recurso bem como poupança que provisione o valor de verbas rescisórias e férias quando houver contratação de colaboradores por meio da Consolidação das Leis do Trabalho.	Emitido em: 13/05/2025

Após análise criteriosa, a Comissão de Seleção e Julgamento passa a expor o resultado da avaliação e suas considerações finais.

3 RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão de seleção e julgamento calculou a média aritmética das notas atribuídas por cada um de seus membros (Anexo I – Relação de Notas Individualizadas) de acordo com cada critério de julgamento e emite o(s) seguinte resultado(s), conforme a tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
 CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
 FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Única OSC proponente: Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa, protocolo nº 3500/2025; data da protocolização: 23/05/2025, Hora: 14:26.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação (Espelho)	Pontuação Máxima por Item Referência	Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	4,0	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0	1,0



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
 Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
 CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
 FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

<p>(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta</p>	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	1,0	0,5
<p>(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <i>caput</i>, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0	9,5



Prefeitura Municipal de Aguai

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP: 13.863-230 - AGUAI - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1. JUSTIFICATIVA DA NOTA ATRIBUÍDA:

A Comissão de Seleção e Julgamento, após análise criteriosa da proposta apresentada pelo Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025, atribuiu a nota final de 9,5, fundamentando sua decisão nos seguintes pontos:

A proposta apresentou informações detalhadas sobre as ações a serem executadas, metas, indicadores e prazos, atendendo plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

Houve demonstração de alinhamento aos objetivos da política pública setorial, evidenciando coerência com as diretrizes e necessidades do município.

A descrição da realidade local e sua relação com o projeto proposto foi considerada suficiente, justificando a pertinência da iniciativa.

No critério de capacidade técnico-operacional, a entidade comprovou experiência na execução de projetos similares, com equipe qualificada e portfólio consistente, o que resultou em pontuação máxima nesse quesito.

O orçamento apresentado está de acordo com os valores de referência do edital. Contudo, não obteve a pontuação máxima nesse item, pois o valor global proposto foi igual ao valor de referência, não se enquadrando na faixa de pontuação máxima destinada a propostas com valor inferior, conforme metodologia do edital.

O plano de trabalho demonstra viabilidade técnica e financeira para a execução das atividades propostas, como metas, indicadores e cronograma.

A análise da expertise técnica relacionada a área de esportes foi corroborada por manifestação técnica da Coordenadoria de Esportes.

Dessa forma, a nota 9,5 reflete a avaliação fundamentada nos critérios do edital, destacando que a proposta atendeu aos requisitos avaliativos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na nota atribuída no julgamento da proposta, esta ata será encaminhada para publicação, com o subsequente anúncio do Resultado Preliminar.

Solicita-se a publicação desta ata no Diário Oficial do Município. Informamos que a Secretária Municipal responsável pela política pública correspondente será



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 – AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

comunicada para, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, realizar a homologação do resultado preliminar após o decurso do prazo para interposição de eventuais recurso/impugnação.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata é assinada pelos presentes.

Aguai/SP, 10 de junho de 2025.

Danielle Antonio Abrantes
RG. 34.442.472-8

Marcos da Silva Martins
RG. 25.304.899-0

Patrícia Ferreira Zavariz Tenório
RG. 32.538.184-7

Viviane Viana Gaspar
RG. 40.272.741-1



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP: 13.863-230 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

PROPOSTA DO INSTITUTO SOCIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CRIANÇA ATIVA, CONFORME OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO					
Membro da CMSJ	A	B	C	D	E
Danielle Antonio Abrantes	4	2	1	0,5	2
Marcos da Silva Martins	4	2	1	0,5	2
Patrícia Ferreira Zavarize Tenório	4	2	1	0,5	2
Viviane Viana Gaspar	4	2	1	0,5	2

Oae



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguai/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Interessado: Comissão de Seleção e Julgamento

Assunto: Manifestação sobre a única proposta apresentada para o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMEEC

Processo nº: 1095/2025

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Organização da Sociedade Civil: Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Representante Legal: Tiago de Paula e Souza

Objeto da Proposta: Prestação de serviços voltados à identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos do esporte municipal, abrangendo crianças e adolescentes com idades entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, preferencialmente matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino, bem como alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos. A execução do serviço deverá utilizar metodologia de treinamento especializado, visando integrar os jovens em equipes esportivas de diversas modalidades, promovendo o aprimoramento de suas habilidades técnicas, físicas e mentais em um ambiente estruturado e seguro, que favoreça seu desenvolvimento integral e competitivo em alto nível.

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

II. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguai/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

Para fins desta manifestação técnica, informa-se que foi analisada a única proposta submetida pela OSC supracitada, no contexto do Edital de Chamamento Público nº 02/2025. Após análise do conteúdo apresentado, verifica-se que:

1. Documentação

A proposta foi acompanhada de toda a documentação exigida no edital, incluindo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e comprovação de experiência prévia na execução de projetos compatíveis com o objeto do chamamento. Todos os documentos foram conferidos e considerados válidos, dentro dos prazos estipulados.

2. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho apresentado está compatível com os objetivos estabelecidos no edital. As metas, atividades, prazos e indicadores de resultado foram descritos de forma clara, objetiva e mensurável, evidenciando a capacidade da OSC para executar o objeto proposto. O cronograma físico-financeiro também se mostra coerente com as etapas previstas e com os valores orçados.

3. Capacidade Técnica e Operacional

A OSC demonstrou possuir capacidade técnica e operacional para a execução das ações propostas, por meio da apresentação de relatórios de atividades anteriores de outros projetos, da descrição da equipe técnica prevista e da indicação da infraestrutura mínima necessária. Embora os nomes dos profissionais ainda não tenham sido informados, foram detalhadas as formações acadêmicas e qualificações exigidas para cada função. Ressalta-se que a efetiva comprovação da experiência e da habilitação dos profissionais deverá ocorrer no momento oportuno, conforme previsto no edital.

4. Adequação Orçamentária

O orçamento apresentado está de acordo com os limites estabelecidos no edital e contempla, de forma detalhada, as despesas previstas, com respectivas justificativas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

técnicas. Não foram identificados valores incompatíveis com o mercado nem despesas em desacordo com as diretrizes do chamamento.

5. **Compatibilidade com a Política Pública**

A proposta está alinhada com as diretrizes da política pública setorial vigente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

III. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta área técnica **manifesta-se favoravelmente** à proposta apresentada pela OSC, considerando que a mesma atende aos critérios técnicos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMEEC. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da tramitação do processo, com encaminhamento às etapas subsequentes, conforme previsto na legislação aplicável.

Aguaí/SP, 10 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA
Data: 10/06/2025 10:08:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA
Coordenador de Esportes do Município
CREF: 024118 G/SP



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR

Processo nº 1095/2025

Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura referente à classificação e seleção das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil.

A Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 096, de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de classificação e seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o Edital de Chamamento Público em epígrafe, com o objetivo de selecionar a organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é:

- Prestação de serviços para a identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos do esporte municipal abrangendo crianças e adolescentes com idades entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, preferencialmente matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino, bem como alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguaí, de ambos os sexos. A execução do serviço deverá utilizar metodologia de treinamento especializado, visando integrar os jovens em equipes esportivas de diversas modalidades, promovendo o aprimoramento de suas habilidades técnicas, físicas e mentais em um ambiente estruturado e seguro, que favoreça seu desenvolvimento integral e competitivo em alto nível.

Art. 2º Considerando que houve a apresentação de apenas uma proposta de plano de trabalho por parte da sociedade civil, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à sua análise, conforme os critérios estabelecidos no edital em epígrafe, concluindo pela sua conformidade com os termos nele previstos. O resultado da análise consta na tabela a baixo:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP: 13.863-230 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Ordem de Classificação	OSC	Pontuação	Data da Constituição da OSC
1º Lugar (Única Proponente)	Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa	9,5	12/03/2009

Art. 3º Fica selecionada para a celebração da parceria a única proposta apresentada, considerando sua conformidade com os critérios estabelecidos no edital e a pontuação obtida na forma do art. 2º.

Art. 4º A partir da publicação deste instrumento, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para que as Organizações da Sociedade Civil e eventuais terceiros interessados inconformados(as) com a decisão colegiada da Comissão de Seleção e Julgamento possam interpor recurso/impugnação contra o resultado preliminar, nos termos da Seção 7, item 7.7 - Etapa 5 e seus subitens, do Edital de Chamamento Público em epígrafe.

Aguai/SP, 10 de Junho de 2025.

Danielle Antonio Abrantes
RG. 34.442.472-8

Marcos da Silva Martins
RG. 25.304.899-0

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
RG. 32.538.184-7

Viviane Gaspar
RG. 40.272.741-1



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

64
JO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Fornecimento de Alimentação pronta (Café da manhã, Almoço, Café da tarde e Jantar) a fim de atender as necessidades da unidade do Corpo de Bombeiros de Aguai, compromisso assumido através de convênio firmado entre o Governo do estado de São Paulo e nosso Município.

FORNECEDOR: KSL CHOPERIA LTDA

CNPJ: 38.000.569/0001-20

VALOR TOTAL: R\$29.257,60 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

12 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON RODRIGO MARQUES MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Social e Patrimonial de Aguai



Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Objeto: Aquisição de Computadores para utilização nos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (CREAS).

Início do recebimento da proposta: 11/06/2025

Fim do recebimento da proposta: 13/06/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Claudia da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO AO HOSPITAL CLÍNICO MUNICIPAL.

Início do recebimento da proposta: 11/06/2025

Fim do recebimento da proposta: 13/06/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Claudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, revisão e reparo de máquinas do setor de Serviços Urbanos.

Início do recebimento da proposta: 11/06/2025

Fim do recebimento da proposta: 13/06/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

.....



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem de site institucional e contas de e-mail, pelo período de 3 (três) anos com pagamento único.

Início do recebimento da proposta: 11/06/2025

Fim do recebimento da proposta: 13/06/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em

<https://www.aguai.sp.leg.br/Transparencia/ContratacaoDireta/>

HENRIQUE POZER – Presidente da Câmara Municipal de Aguai